

Excelentíssima Sra Prefeita,
MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD

Segue para ciência das ações de acompanhamento do Controle Interno referente ao 1º Quadrimestre de 2026:

Apurações de acompanhamento permanente e ações pontuais de atuação do Controle Interno referente ao 1º Quadrimestre de 2026 para fins de fiscalização, prevenção e controle.

Relatório Quadrimestral do Controle Interno
Prefeitura de Cordeirópolis
(janeiro a abril de 2026)

Artigo 11, do Decreto Municipal 7.006/2025

I - Resumo Executivo das Principais Constatações

A gestão fiscal da Prefeitura de Cordeirópolis no primeiro quadrimestre de 2026 foi equilibrada, com superávit orçamentário e saldos positivos nas contas bancárias. O limite constitucional de aplicação em educação (25,83%) foi cumprido, superando o mínimo exigido de 25%.

O limite constitucional de aplicação em saúde (15%) não foi atingido (13,95%). Pequenas variações na arrecadação de receitas e execução de despesas foram observadas, mas não comprometeram a saúde financeira. A transparência e a prestação de contas atenderam às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

II - Situação dos Limites Legais e Constitucionais

- **Despesa com Pessoal (Art. 19, LRF):** 49,92% da Receita Corrente Líquida (RCL), abaixo do limite máximo de 54%.
- **Educação (Art. 212, CF):** 25,83% da receita de impostos, acima do mínimo de 25%.
- **Saúde (Art. 77, ADCT, CF):** 13,95%, abaixo do mínimo de 15%.
Recomenda-se urgente a elaboração de um plano de ação com medidas corretivas.
- **Repasse ao Legislativo (EC 58/2009):** R\$ 2.472.000,00, dentro do limite de 7% da receita tributária do exercício anterior.
- **Dívida Consolidada (Art. 30, LRF):** 25,33% da RCL, bem abaixo do limite de 120%.

Todos os limites foram respeitados, indicando conformidade fiscal, exceto aplicação em saúde.

III - Irregularidades Identificadas e Recomendações

1. **Atraso na entrega de documentos ao AUDESP:** Nenhum documento entregue em atraso.
2. **Variação na arrecadação tributária:** Diferença de 11,35% em relação à previsão orçamentária.
3. **Adiantamentos sem prestação de contas:** Nenhum adiantamento em atraso.

IV – Atuação do Controle Interno

De acordo com o campo de aplicação da Controladoria Interna, as ações realizadas por este setor no 1º quadrimestre de 2026, seguem abaixo:

Adiantamentos

Os processos de adiantamentos auditados no período são de responsabilidade das Secretarias de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde selecionados de forma aleatória. Foram aprovados com ressalvas conforme pareceres 01/26; 02/26; 03/26 e 04/26, tendo sido solucionadas todas as pendências apontadas.

Quebra de ordem cronológica:

Apuração CI: Nos meses de janeiro e fevereiro do primeiro quadrimestre houveram quebras de ordem cronológica, efetuadas de acordo com a legislação de forma parcial, sem atendimento ao § 3º do art. 141 da Lei 14133/2021, ficando dessa forma complexo atestar se os pagamentos foram realmente efetuados de acordo com a subdivisão de categorias determinada na Lei. Analisando as documentações protocoladas (justificativas, documentos comprobatórios, comprovantes de pagamento) enviadas à essa diretoria foi observado:

- Justificativas sem data;
- Protocolos de justificativas pós pagamento.

Recomendação CI: Que toda e qualquer quebra de ordem cronológica seja efetuada de acordo com a legislação. A autoridade competente deve assinar e protocolar a justificativa técnica antes da quebra da ordem. Ao receber a justificativa via protocolo, observar com atenção os documentos comprobatórios, assinaturas e datas antes de efetuar o pagamento. Publicar a lista de pagamentos e as justificativas das quebras no site oficial mensalmente.

Tecnologia de Informação

Acompanhamento e orientação a atualizar o portal municipal com informações de valia, trazendo mais transparência ao atos praticados.

Questionários e Comunicados do Tribunal de Contas

Acompanhamento de prazo e respostas dos questionários de Dívida Ativa, IRALC, I-EGPrev, I-EGM. Envio de comunicados do Tribunal de Contas aos setores interessados. Participação na capacitação online sobre o Plano Nacional de Transparência Pública e após, preenchimento do Questionário PNTP/26 de acordo com análises, recomendações e contatos constantes com os setores responsáveis pelos dados inseridos no portal de transparência, para prestação de informações confiáveis.

Requisições e Informações

Recepção e o devido encaminhamento aos setores competentes de requisições e solicitações de informações de auditores do Tribunal de Contas, com acompanhamento e cobrança de prazos a serem atendidos para garantia de uma prestação de contas clara e organizada.

Gestão de pessoas

Apuração CI: Controle de frequência dos funcionários continua ineficaz.

Recomendação: Adotar medidas imediatas para um rigoroso controle de frequência, de maneira que fique registrado em cada período trabalhado, os horários de entrada e saída dos servidores, visando o cumprimento os princípios fundamentais da administração pública, considerando o que emana principalmente os princípios da isonomia e da igualdade, de modo que todos os servidores fiquem sujeitos a mesma forma de controle da sua jornada de trabalho. A não apresentação dos controles de frequência gera a presunção da veracidade da jornada informada.

V - Parecer sobre a Gestão Fiscal do Período

A gestão fiscal foi satisfatória, com equilíbrio nas contas públicas, cumprimento de limites legais e constitucionais, e atendimento às obrigações de transparência. As irregularidades identificadas são menores e não afetam a solidez fiscal, estando em processo de correção. Não há necessidade de remessa ao TCE-SP

Cordeirópolis, 01 de julho de 2026